

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Escola Secundária de Afonso de Albuquerque

## Aviso n.º 19386/2010

**Abertura de processo de selecção com vista à celebração de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto (Substituição Temporária) de Técnico — Profissional de RVCC**

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola, de 22/09/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, em substituição temporária, para o exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções no Centro Novas Oportunidades, previsto no Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio.

1 — Regulamento: Ao presente processo de selecção aplica-se a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de Validade: O presente Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto caduca com o regresso da titular ao posto de trabalho.

3 — Caracterização do posto de trabalho: 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências para assegurar as funções previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio.

4 — Local de prestação de trabalho: Âmbito geográfico de actuação do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Afonso de Albuquerque, sito na Rua Comandante Salvador do Nascimento, Conselho da Guarda.

5 — Remuneração: Remuneração mensal ilíquida de 1373.12 € acrescida do subsídio de refeição no valor de 4.27 €.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: grau académico não inferior a licenciatura, a que corresponde o grau de complexidade 3 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Métodos de selecção e critérios:

7.1 — Avaliação Curricular (AC)

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar e traduz-se na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP)/3$$

em que:

- HL — Habilitações Literárias
- FP — Formação Profissional
- EP — Experiência Profissional

7.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): A entrevista de avaliação de competências realizada aos 3 (três) primeiros candidatos seleccionados da lista graduada, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.3 — Classificação Final (CF): será resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + 2 \times EAC)/3$$

8 — Composição do Júri:

Presidente: Álvaro Agostinho Pinto dos Santos, Director do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Afonso de Albuquerque Vogais efectivos:

João Paulo da Silva Pinto, Adjunto do Director da Escola Secundária de Afonso de Albuquerque;

Jorge Manuel Antunes Guerra da Cunha, Coordenador Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Afonso de Albuquerque.

Vogais suplentes:

Agostinha Gonçalves Henriques Martins  
António Vale Freire

9 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

10 — Actas do Júri: Das actas do júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método. As actas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio e requerimento dirigido ao Director do estabelecimento de ensino atrás referido, devidamente datados e assinados, entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar (horas de expediente) ou remetidas pelo correio sob registo e aviso de recepção para: Escola Secundária de Afonso de Albuquerque, Rua Comandante Salvador do Nascimento, 6300-678 Guarda, até ao termo do prazo fixado.

11.2 — O formulário de candidatura que poderá ser obtido nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Afonso de Albuquerque, dentro do horário normal de expediente ou impresso a partir da página oficial da escola: <http://www.esaag.pt>.

11.3 — As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

- a) De documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae* (utilizando preferencialmente o modelo *euro-pass*), devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem à formação profissional, estágios e ou experiência profissional;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e ou Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

11.4 — Os candidatos farão prova posterior dos elementos contidos no formulário se para isso forem solicitados.

11.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Motivos de exclusão: São, nomeadamente, motivos de exclusão do presente processo de selecção a apresentação da candidatura fora do prazo, as candidaturas cujos formulários não tenham preenchidos todos os campos obrigatórios, a não confirmação e ou validação das declarações constantes do formulário de candidatura, por parte do dirigente máximo do serviço da escola e o incumprimento dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados neste Aviso.

13 — Publicitação das listas: As listas provisórias e definitivas de classificação final onde se incluem os candidatos admitidos e excluídos serão publicitadas no local de afixação habitual.

Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica desta Escola em <http://www.esaag.pt> bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação integral na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal da expansão nacional.

24 de Setembro de 2010. — O Director, António Joaquim Fernandes Soares.

203730944

## Agrupamento de Escolas de Alvaizere

## Aviso n.º 19387/2010

Para efeitos previstos no ponto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de

ordenação final do procedimento concursal publicitado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 172, de 03/09/2010, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, em 24 de Setembro de 2010.

Nome do candidato	Classificação
Alexandra Cristina Simões Antunes	20,000
Cristina Isabel Gomes Carvalho Marques	19,333
Maria da Graça da Silva Gaspar Oliveira	19,333
Aldina Maria Silva Ramos	18,667
Ana Paula Martins Nunes Godinho	18,000
Catarina Isabel Marques Rodrigues	17,333
Maria Domitília Medeiros Franco Carvalho	17,333
Paula Cristina Brás Antunes	14,333
Filomena da Conceição Silva Lopes	14,000
Cristina Maria da Silva Loução Dias	13,333
Lídia Fernanda Silva Martins Carvalho	13,333
Irene Maria Oliveira Nunes Carvalho	13,000
Carlos Miguel da Silveira Armindo	13,000
Otilia Maria Dias da Silva	12,667

24 de Setembro de 2010. — O Director, *José Rosa de Carvalho Peres*.

203731373

### Agrupamento de Escolas Silva Gaio

#### Despacho n.º 15004/2010

Em cumprimento do disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para recrutamento de seis postos de trabalho, Assistente Operacional em regime de tempo parcial, a qual foi homologada por despacho de 24 de Setembro de 2010.

- 1 — Maria Isabel Caleiras Floro Missa
- 2 — Carla Marina Macedo da Fonseca
- 3 — Álvaro João Mendes Ferreira
- 4 — Maria Elisa Rodrigues Lucas Ferreira
- 5 — Maria Isabel Ramos Jacob
- 6 — Maria da Graça Baptista dos Santos Duarte
- 7 — Dulce Ferreira Caleiras Matias
- 8 — Susana Catarina Ferreira Rodrigues
- 9 — Carla Isabel Loureiro Duarte
- 10 — Daniela Pimentel Santo
- 11 — Teresa Margarida Francisco Simões Paixão

Coimbra, 24 de Setembro de 2010. — A Directora, *Berta Matos*.  
203731681

### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes

#### Aviso n.º 19388/2010

##### Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

O Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e S. João dos Montes, sito na Estrada da Arruda — 2600-774 S. João dos Montes, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do n.º 2 do art.º 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ao previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização comunicada em 08 de Setembro de 2010 pela Chefe da EMPAAG-DRELVT.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de Serviços/Tarefas — Serviço de Limpeza e Apoio geral no âmbito de desempenho de Assistente Operacional.

- 2 — Número Postos de Trabalho e Horário Semanal:
- 5 Postos de Trabalho — 4 horas/dia.
- 1 Posto de Trabalho — 1 hora/dia.

3 — Local de Trabalho: Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento.

4 — Remuneração ilíquida/Hora: 3 €/ hora.

5 — Duração do contrato: De 13 de Setembro até 17 de Dezembro de 2010.

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória ou Experiência Profissional comprovada e todos os outros referidos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008.

7 — Âmbito de Recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

8 — Prazo do Concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização da Candidatura: A formalização da candidatura será feita por preenchimento de formulário fornecido nos serviços administrativos da Escola sede, devendo ser entregue nesses serviços ou enviado via correio para a morada oficial do Agrupamento.

10 — Documentos a apresentar:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão.

Cartão de Identificação Fiscal.

Certificado de Habilitações.

*Curriculum Vitae*.

Certificados comprovativos de Formação Profissional.

Declarações de Experiência Profissional.

Certificado do registo criminal, de acordo com o art.º 2.º da Lei n.º 113/2009.

Cartão de vacinação obrigatória.

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — Dada a urgência do recrutamento por motivo de carência de assistentes operacionais será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC) e como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 70%
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%

11.1.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida da formação realizada, e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica de base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional no Agrupamento de Escolas (EPA), Experiência profissional (EP), Formação profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

11.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço
- b) 18 Valores — 6 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.
- c) 16 Valores — Até 6 meses.

11.2.2 — (EPA) — Experiência Profissional neste Agrupamento

a) 20 Valores — 1 ano de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) 18 Valores — até 6 meses experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) 16 Valores — sem experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.